Autografo 009/2012
LEI COMPLEMENTAR Nº. 102
DE 16 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DO EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a referencia do emprego de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, da referência 01 para a referência 10 da tabela de vencimentos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 DE MARÇO DE 2012.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal